SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3135

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 364/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do departamento do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT de 60.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT de 60.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município, por meio da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90,localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.765,10(um mil setecentos sessenta e cinco reais e dez centavos)** em favor da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90,localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT de 60.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90,localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de agosto de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CB2C23EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 028/2023 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO 028/2023 - FMAS

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Amorinópolis, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26 representado pela Secretária Municipal Da Assistência Social-FMAS, Sr.ª **SUELLEN PRISCILA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5413368/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.372.841-93, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO,

CONTRATADA: A empresa **LUCIMAR MARIA MALAQUIAS ITACARAMBY 94520429153** denominada por: **GRAFICA ITAJUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.023.056/0001-98, com sede na Rua Bahia, Qd. 112, Lt. 39-C, Sala 01, Bairro Mato Grosso, CEP: 76.200.000, Iporá-GO, neste ato representada por seu titula o Srº **LUCIMAR MARIA MALAQUIAS ITACARAMBY**, CIC/MF nº 945.204.291-63, residente e domiciliado denominado Rua Bahia, Qd. 112, Lt. 39-C, Sala 01, Bairro Mato Grosso, CEP: 76.200.000, Iporá-GO.

DO OBJETO : A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão para fornecimento de materiais gráficos e materiais de expediente personalizados para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, conforme especificações e quantidade constantes no termo de referência (anexo i).

VALOR GLOBAL: **R$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.08.244.1131.2052-3.3.90.39 - FICHA: 326 FONTE: 129
16.08.244.1110.2018-3.3.90.39 – FICHA: 305 FONTE: 100

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023
DATA DA VIGENCIA: 10/07/2024

Lei 8666/93, Pregão Presencial SRP 021/2023 – ADM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9370D3DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 067/2023 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO 067/2023 - FMAS

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, representada pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA,** brasileira, casada, Enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.812.421-25 e cédula de identidade RG nº 5348730 SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua 02, s/nº, Vila Macabeus Cohab, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000,

CONTRATADA: A empresa **LUCIMAR MARIA MALAQUIAS ITACARAMBY 94520429153** denominada por: **GRAFICA ITAJUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.023.056/0001-98, com sede na Rua Bahia, Qd. 112, Lt. 39-C, Sala 01, Bairro Mato Grosso, CEP: 76.200.000, Iporá-GO, neste ato representada por seu titula o Srº **LUCIMAR MARIA MALAQUIAS ITACARAMBY**, CIC/MF nº 945.204.291-63, residente e domiciliado denominado Rua Bahia, Qd. 112, Lt. 39-C, Sala 01, Bairro Mato Grosso, CEP: 76.200.000, Iporá-GO.

DO OBJETO : A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão para fornecimento de materiais gráficos e materiais de expediente personalizados para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, conforme especificações e quantidade constantes no termo de referência (anexo i).

VALOR GLOBAL: **R$ 37.318,00 (trinta e sete mil trezentos e dezoito reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.10.302.1126.2.045-3.3.90.39 - FICHA: 277 FONTE: 102
13.10.122.1126.2.097-3.3.90.39 – FICHA: 249 FONTE: 102

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023
DATA DA VIGENCIA: 10/07/2024

Lei 8666/93, Pregão Presencial SRP 021/2023 – ADM

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8C9CD99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 169/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO 169/2023 - ADM

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, representado pelo Prefeito **Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 4828810 DGPC-GO E 027.135.131-46, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO,

CONTRATADA: A empresa **LUCIMAR MARIA MALAQUIAS ITACARAMBY 94520429153** denominada por: **GRAFICA ITAJUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.023.056/0001-98, com sede na Rua Bahia, Qd. 112, Lt. 39-C, Sala 01, Bairro Mato Grosso, CEP: 76.200.000, Iporá-GO, neste ato representada por seu titula o Srº **LUCIMAR MARIA MALAQUIAS ITACARAMBY**, CIC/MF nº 945.204.291-63, residente e domiciliado denominado Rua Bahia, Qd. 112, Lt. 39-C, Sala 01, Bairro Mato Grosso, CEP: 76.200.000, Iporá-GO.

DO OBJETO : A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão para fornecimento de materiais gráficos e materiais de expediente personalizados para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, conforme especificações e quantidade constantes no termo de referência (anexo i).

VALOR GLOBAL: **R$ 20.685,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.12.361.1112.2.023-3.3.90.39 - FICHA: 93 FONTE: 100
10.03.04.122.1103.2.004-3.3.90.39 – FICHA: 23 FONTE: 100

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023
DATA DA VIGENCIA: 10/07/2024

Lei 8666/93, Pregão Presencial SRP 021/2023 – ADM

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:EBA259E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 666/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 666/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, o Sr. **KLAUS BUNNING SERAFIM**, a ser lotado no FME – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A6DF1921

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 1.631/2023
RELATÓRIO

Trata a presente de Resposta às Impugnações apresentadas pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08, sediada à Rua 104, n.º 74, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.083-300, que apresentou duas impugnações contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 14/2023, encaminhada ao Pregoeiro deste município, que procedeu ao julgamento da impugnação, interposta, informando o que se segue:

DA ADMISSIBILIDADE

No bojo da Lei Federal n.º 8.666/93, vejamos a regra no § 1º, do artigo 41, relativamente à figura da impugnação, *in verbis:*

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

A Lei Federal n.º 10.520/2002, é quem edita as normas de licitação na modalidade Pregão, que também é regido pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, que, no entanto, faz tratativas em relação à impugnação ao edital, vejamos:

Art. 12 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 13 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:
13.1 Da impugnação:
13.1.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que "A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".

Os pedidos de impugnação foram enviados nos dias 08 e 09 de agosto. A licitação supracitada tem sua Sessão Pública de Abertura e Julgamento da (s) proposta (s) agendada para 8h00 do dia 15 de agosto de 2023.

Desta forma, esse Pregoeiro reconhece a tempestividade das impugnações, eis que interpostas nos termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como item 13 do Edital em epígrafe.

Toda licitação, consoante para o Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, se destina a garantir a igualdade de condições entre os licitantes, obrigando a Administração Pública que os procedimentos sigam em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade.

Diante do acima exposto, passemos a análise do pedido, bem como dos argumentos oferecidos pela impugnante.

DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

3.1. Na primeira impugnação interposta, a Impugnante afirma que, o item 18 do lote 5 (BOMBA DE INFUSÃO), devido o mesmo estar direcionado para o fabricante SAMTRONIC, equipamento do modelo ST1000.

3.2. Na segunda impugnação interposta, a impugnante alega que a modalidade de pregão do tipo menor preço por lote restringe a participação das Empresas no geral, além de ferir o princípio da escolha mais vantajosa para a Administração.

DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, cabe elucidar que o Município de Diorama, estado de Goiás, lançou Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS, LIMPEZA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, FRACASSADOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 03/2023 E 04/2023, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. VIVALDO PALMA LIMA NETO E LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES."**.

Alega que a impugnante, em resumo, que a alteração dos descritivos e sugestões expostas melhoraria a qualidade da aquisição e a ampla concorrência, coadunando com a legislação vigente.

Pretende a impugnante ver singularizada sua pretensão, diferentemente do que deve a Administração Pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc., devem atuar em supremacia aos interesses individuais.

DO JULGAMENTO

De pronto, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem cumprir os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, especificadamente o Art. 3º, que trata dos princípios básicos da licitação que nesse caso é aplicada subsidiariamente, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Segundo o Princípio da Legalidade, o administrador não pode fazer o que bem entender na busca do interesse público, ou seja, tem que agir segundo a lei, só podendo fazer aquilo que a lei expressamente autoriza e no silêncio da lei está proibido a agir. Já o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe e o que silencia a respeito. Portanto, tem uma maior liberdade que o administrador.

Nos termos do §1º, inciso I, do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo*, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.*

Ultrapassadas estas considerações iniciais, passar-se-á análise da peça impugnatória, observando a exata disposição contida no documento.

Em relação à primeira impugnação interposta, vejamos que merece prosperar as alegações da impugnante, tendo em vista que é a indicação completa do bem ou serviço a ser adquirido não pode conter a indicação de marca. Assim, o cancelamento do item é medido que se impõe, tendo em vista que a descrição/especificação está em desacordo com a legislação vigente.

E em relação à segunda impugnação interposta, nesse sentido não merece prosperar as alegações da impugnante, tendo em vista que o critério de julgamento do presente Pregão Eletrônico é o Menor preço por item, conforme definido no instrumento convocatório.

Portanto, nesse aspecto, a argumentação expendida pela impugnante não se mostra suficiente para provocar alteração nos termos do edital, razão pela qual não merece guarida.

DA DECISÃO
Como resta demonstração, e após análise, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.
Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.
Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DAS IMPUGNAÇÕES** apresentadas pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** para, no mérito, **DAR PROVIMENTO À PRIMEIRA IMPUGNAÇÃO, interposta no dia 08/08/2023, às 16:19**, cancelando o item 18 do lote 05 e **NEGANDO PROVIMENTO À SEGUNDA INPUGNAÇÃO**, interposta no dia 09/08/2023, às 11:56.
Sendo assim, mantém-se inalterados as cláusulas editalícias, mantendo-se a data de abertura da sessão pública do pregão em epígrafe.
A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Diorama/Go, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9AC017A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	*MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA 80024220159*
Nº DO DISTRATO:	11/2023
CPF:	588.341.411-72
OBJETO:	As partes acordam em rescindir o CONTRATO Nº 54/2023 e todos os Termos Aditivos oriundos deste contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIORAMA-GO, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Celebrado entre as partes citadas acima e firmado aos 24/01/2023, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA	14/08/2023

C E R T I D Ã O
O Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 14 de agosto de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FBDDC75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 09/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – TECIDOS E AVIAMENTOS, EM PROL DE ATENDER O PÚBLICO ALVO DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, BEM COMO O FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA, CONTRIBUINDO NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 520710520210002 (DEP. FEDERAL JOSÉ NELTO), A FIM DE ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS.
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28 de agosto de 2023, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2023, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 14 de agosto de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D6263AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 062/2023

Diorama-Go, 10 de agosto de 2023.

Decreto nº 062/2023

"Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designado a Servidora **Maria da Paz Barbosa dos Santos,** brasileira, casada, portadora do RG nº 2.***.**0 SSP-GO e CPF nº 574.***.***-00 constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Auxiliar do Centro Cirúrgico – Secretaria Municipal de Saúde / Símbolo AFC-1**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2032, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E6E9B456

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 004/2023

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto 003/2022, torna público, que realizará no dia 29/08/2023 às 14:00 horas, na Plataforma BLL, site www.bll.org.br, Licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetros tipo van, objeto do plano de trabalho nº 202100042002782 da Secretaria de Estado de Governo. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos na Plataforma BLL, site www.bll.org.br. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 15 de agosto de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:32168C23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A Prefeitura Municipal de Guaraíta-GO inscrito no CNPJ sob nº 26.873.059/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, da Escola Municipal Genésia Silveira de Morais jurisdicionada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE sediada no município de Guaraíta-GO representado neste ato pela Secretário, Rubismar de Lima Ferreira, inscrito (a) no CPF nº 032.976.651-14 Carteira de Identidade nº 5448753 SSP/GO no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 21, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº6, 08 de maio de 2020, o Manual de aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar-PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Os Grupos Formais/Informais interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda de 15 de agosto a 30 de agosto de 2023, com abertura dos envelopes no dia 31 de agosto de 2023 às 13:00 hs, na sede da Escola Municipal "Genésia Silveira de Morais", situada à Rua da Mangueira n° 253 Centro nesta cidade.
O edital de chamada publica n° 001/2023, poderá ser adquirido no site do município: www.guaraita.go.gov.br. Maiores informações fone (62) 33383151 – Ramal 22.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7B4FFB5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL (EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Edital de Concorrência Pública nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Jaraguá/GO vem, por meio deste, comunicar a republicação do Edital da Concorrência Pública nº 002/2023, cujo objeto é a CONCESSÃO PLENA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, no prazo de 35 (trinta e cinco) anos. Deste modo, a SESSÃO PÚBLICA será realizada no dia 03/10/2023 às 09:00 horas, impreterivelmente, no Auditório da Sede da Prefeitura de Jaraguá-Goiás, situada Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, nos termos e condições do EDITAL N.º 002/2023 e de seus ANEXOS, disponibilizados no site https://jaragua.go.gov.br/. Esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do e-mail: licitacao@jaragua.go.gov.br, ou entregues mediante protocolo presencial.

Publique-se.

Jaraguá/GO, 14 de agosto de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira da CPL

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:087B36A3

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 28 de agosto de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 43/2023, tipo menor preço por item, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LIXEIRA TIPO CONTÊINER,** em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 14 de agosto de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:2F7A41F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº258/2023

CONTRATO N°258/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: MARA MOVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
VALOR: R$ 9.860,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SESCENTA REAIS)
Dot. Orc 10.302.210.2.053.339030 FICHA 556 FONTE 102
Dot. Orc 10.302.210.2.053.339030 FICHA 556 FONTE 107
Dot. Orc 10.302.210.2.053.449052 FICHA 564 FONTE 102
Dot. Orc 10.302.210.2.053.449052 FICHA 564 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023
PROCESSO: 7597/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 383/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8ACAAB89

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 555/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de itens para a manutenção da secretaria de Educação.
CONSIDERANDO que a aquisição visa dotar a unidade solicitante dos itens os quais irão supri-las e aparelha-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades cotidianas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08, com sede na AV BERNARDO SAYÃO, Nº442, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO ROSA DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3909672 DGPC-GO, e CPF Nº 921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.427,56 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08, para a Contratação de empresa para aquisição de itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:64BECF7E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°557/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para Aquisição de itens, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para Aquisição de itens, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de itens, com o objetivo de suprir e aparelhar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38,da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a Contratação de empresa para Aquisição de itens, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Contratação de empresa para Aquisição de itens, promovendo a difusão da cultura e ampliação do mercado local, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da **empresa MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.865.022/0001-08, com sede na AV. BERNARDO SAYAO, N 442, SETOR CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº 921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 8.462,24(OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.865.022/0001-08, a contratação de empresa para Aquisição de itens, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.865.022/0001-08,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1D2112A2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 556/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de equipamentos de informática para a manutenção da secretaria de Saúde.
CONSIDERANDO que a aquisição visa dotar a unidade solicitante dos itens os quais irão supri-las e aparelha-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades cotidianas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08, com sede na AV BERNARDO SAYÃO, Nº442, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO ROSA DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3909672 DGPC-GO, e CPF Nº 921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.860,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SESCENTA REAIS)**, em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08, para a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4FB7FAE6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

CONTRATO N° 060/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: **MARA MOVEIS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 8.462,24(OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
Dot. Orc; 08.244.125.2.017.339030 FICHA 615 FONTE 100
Dot. Orc; 08.244.125.2.017.339030 FICHA 615 FONTE 129
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023
PROCESSO: 7601/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 384/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2D03AC4C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°559/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde"

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessário a aquisição de itens.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de itens, com o objetivo de suprir e aparelhar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na à Contratação de empresa para aquisição de itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.865.022/0001-08, com sede na AV. BERNARDO SAYAO, N 442, SETOR CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº 921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.434,84** (NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.865.022/0001-08, Contratação de empresa para aquisição de itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.865.022/0001-08**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AE549478

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 558/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de locação de grounds e som, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de grounds e som, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de locação de grounds e som, considerando a necessidade de fornecer estrutura mínima necessária a evento.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviço de locação de grounds e som.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de grounds e som, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, inscrita no CNPJ:43.510.493/0001-12, com sede na AV NOSSA SENHORA APARECIDA, QUADRA, LOTE, Nº34, RESIDENCIAL BOM SUCESSO, PORANGATU-GO, CEP:76.550-000**.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.500,00 **(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS),** em favor da empresa **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, inscrita no CNPJ: 43.510.493/0001-12, a prestação de serviço de locação de grounds e som, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, inscrita no CNPJ: 43.510.493/0001-12**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:69756B20

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº259/2023

CONTRATO N° 259/2023
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**
CONTRATADA: **MARA MOVEIS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR: R$ 9.434,84 (NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dot. Orc 10.302.210.2053.449052FICHA 564 FONTE 102
Dot. Orc 10.302.210.2053.449052 FICHA 564 FONTE 107
Dot. Orc 10.302.210.2053.339030 FICHA 556 FONTE 102
Dot. Orc 10.302.210.2053.449052 FICHA 564 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93,E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023
PROCESSO: 7600/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 386/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7F175E2E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº73/2023

CONTRATO N° 73/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MARA MOVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
VALOR: R$ 7.427,56 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOT. ORC 12.361.403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023
PROCESSO: 7596/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 382/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:16138FC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 024/2023***, o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global, visando à *Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos para pavimentação, conforme projeto básico*. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. *Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas*. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 31 de agosto de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 31 de agosto de 2023**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9DFFE6C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023050302

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob**

regime de plantões, e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIZETE SANTOS ANUNCIAÇÃO,** brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 05 de outubro de 1994, portadora da CI/RG nº 25469266 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 075.545.775-73, no COREN-GO sob o nº 1477291-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 164.62001.94-2, residente e domiciliada na Rua Paulo VI, Q 09, L 10, S/N, Residencial São Pedro, CEP 75831-322, Mineiros - GO, fone (64) 9-9929-5610, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/07/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C97187C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023051388

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **FERNANDA OTAVIANO DE SENA**, brasileira, técnica em enfermagem, nascida em 02 de fevereiro de 1979, inscrito no CPF sob o nº 963.954.861-87, no CI/RG sob o nº 4382665 DGPC-GO, COREN/GO sob o n° 1716204-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 206.79995.07-7, residente e domiciliado na Rua Cândida Eulália de Souza, qd:64 lt:20, Setor Perobeira, CEP 75.830-001, Mineiros - GO, fone (64) 9.9935-1827, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 26/07/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34ED9847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2023050302***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MARIZETE SANTOS ANUNCIAÇÃO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 075.545.775-73.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 21 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8D17E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2023051388***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: FERNANDA OTAVIANO DE SENA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 963.954.861-87.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 26 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BCD11827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022001467

Nº. DO PROCESSO: 2023044368
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa MCB CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.153.478/0001-82.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50E8505B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-03

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CRISTIANE PAULA VITTO, inscrita no CPF nº 004.478.939-47
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE ADMINISTRATIVO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 10/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:25093D12

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-04

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES LOPES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 830.581.761-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE ADMINISTRATIVO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 10/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C6B780D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-05

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: JOÃO FERNANDO TIZZOT FERRAZ, inscrito no CPF nº 008.002.211-17.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE ADMINISTRATIVO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 10/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A44251D3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-06

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: DÉBORA CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES, inscrita no CPF nº 015.209.281-14.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE ADMINISTRATIVO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08/08/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A68D091D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-08

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ROBERTA DE BRITO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 787.904.841-34.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE ADMINISTRATIVO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08/08/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4AF6DC7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-09

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: RUBIA RIBEIRO RAMALHO, inscrita no CPF nº 866.607.806-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PSICOLOGA.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023.*
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C860E4C3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-10

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: FABIANA LOPES MARINHO, inscrita no CPF nº 116.199.756-37.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *ASSISTENTE SOCIAL.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023.*
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FCCF583

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-11

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 031.066.504-35.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *ASSISTENTE SOCIAL.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023.*
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A9B70FB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-12

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LEILA SANTOS LESSA, inscrita no CPF nº 088.634.654-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE ADMINISTRATIVO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023.*
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6394A146

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-13

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANA MARIA SOUZA MARTINS CREMONESE, inscrita no CPF nº 830.809.451-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *ASSISTENTE SOCIAL*.
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023*.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2F17AD1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-14

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ELIETE FERREIRA MATOS FARIA, inscrita no CPF nº 791.415.102-59.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *ASSISTENTE SOCIAL*.
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023*.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30C229B3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-15

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SCHORR, inscrita no CPF nº 229.418.118-26.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE ADMINISTRATIVO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023*.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:179C904C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-16

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: FERNANDA BATISTA MENDONÇA, inscrita no CPF nº 015.884.491-22.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *ASSISTENTE SOCIAL*.
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023.*
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BFB4700

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-17

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: JULIANA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 039.221.301-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PSICOLOGA.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023.*
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:611DEE0D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-18

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SEBASTIANA CLÁUDIA NUNES PEREIRA SOUSA, inscrita no CPF nº 002.933.833-67.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE ADMINISTRATIVO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023*.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6448C49F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-19

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: KEDIMA LUANA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF nº 026.088.595-93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *ASSISTENTE SOCIAL*.
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023*.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E20D8B4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-20

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ADRIANA RODRIGUES BRANDÃO, inscrita no CPF nº 577.290.181-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE ADMINISTRATIVO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023*.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F29C5EBD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-21

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LUCILEIDE ROSA DOS SANTOS MENDES, inscrita no CPF nº 020.309.701-74.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *ASSISTENTE SOCIAL.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023.*
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF87410A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-22

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: RENATA MARIA SOARES ROCHA MOURA, inscrita no CPF nº 045.443.444-84.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *ASSISTENTE SOCIAL.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023.*
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7136EFD3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-23

Nº PROCESSO: 2023042606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: VILMA SIMIÃO BARROS, inscrita no CPF nº 194.380.011-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *ASSISTENTE SOCIAL*.
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados de 08.08.2023.*
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:85B55B5B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022008300

Nº. DO PROCESSO: 2023045935
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.266.251/0001-22.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração, TI e RH

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:177DF481

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022040271

Nº. DO PROCESSO: 2023053381
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaCONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.237.518/0001-43.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5ABBFE4C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2015032860

Nº. DO PROCESSO: 2023053853
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:32F4486F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE N° 001/2023

O Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 23 do mês de agosto de 2023, às 09:00hrs, Licitação na Modalidade CARTA CONVITE, na forma PRESENCIAL, do TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, forma de pagamento PARCELADA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NAS VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE (IMBIARA), NO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, ESTADO DE GOIÁS, conforme Termo de Referência, PROJETO BÁSICO, Projetos; Memoriais, Planilhas, Orçamentos, Mapas, Cronogramas, e demais documentos informativos, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6145.

Nova América/GO, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

EDUARDA GOMES LOURDES
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:D0D09496

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 35.542.612/0001-90. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2023. **OBJETO**: contratação de serviços advocatícios especializados, objetivando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos pelo fundo de participação dos municípios/FPM em razão de seu repassa em patamares inferiores aos legalmente cabíveis em favor do município. **VIGÊNCIA:** 02/08/2023 a 02/08/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 02/08/2023. **VALOR:** R$ 0,20 (VINTE centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais**. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.0242.04.062.1048.2003.339035 100.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EA372B5A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender às necessidades da iluminação pública do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 28/08/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de agosto de 2023.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:88A6DCB1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 240, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **OLAIR ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.452.911-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Agricultura e Pecuária, símbolo CDS-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 14 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D26CFD93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 241, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ANA PAULA PEREIRA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.652.091-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 14 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9643172D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 243, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede progressão vertical às servidoras do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Lei Municipal nº 2.211/03, de 27 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO os requerimentos das interessadas;
CONSIDERANDO a Análise Técnica e os Pareceres Jurídicos arquivados nos dossiês das respectivas servidoras;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **PROGRESSÃO VERTICAL** às servidoras do Magistério Público Municipal abaixo relacionadas, a partir de 01 de agosto de 2023:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	NÍVEL
01	Aline de Melo Bento	De PIII para PIV
02	Renata Alves Masson Roma	De PIII para PIV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 14 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DFC37078

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 244, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de titularidade à servidora do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48, da Lei Municipal nº 2.211/03, de 27 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO o requerimento da interessada;
CONSIDERANDO a Análise Técnica e o Parecer Jurídico arquivado no dossiê da servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE** à servidora do Magistério Público Municipal abaixo relacionada, a partir de 01 de agosto de 2023, na seguinte proporção:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	TITULARIDADE
01	Lara Martins Parreira Mendonça	30% (trinta por cento)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 14 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C8A84954

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-108-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 108 /2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURAIS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 29/08/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:01943869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 094/2023

A Comissao Permanente de Licitação do município de Abadiânia informa que o prazo para a apresentação da documentação referente ao PREGÃO 094/2023 foi prorrogado, as empresas vencedoras do certame que ainda não apresentaram a documentação necessária, para a celebração do contrato, poderão apresenta-la/completamenta-la no dia 16/08/2023 das 8h as 11h30min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Avenida Cruvinel, n. 694, Centro de Abadiânia. Dúvidas serão sanadas pelo Servidor Edson Clayton, contato: 62 99162-4936

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:BE9379A7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

INEXIGIBILIDADE nº 002/2023.
Processo Administrativo nº 577/2023.
Objeto: Contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, por meio de Inexigibilidade De Licitação, para aquisição de 4 (quatro) inscrições para o evento "Conex 2023", que ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de agosto, na cidade de Goiânia/GO, conforme conteúdo programático e mais informações anexas a este.
Tipo: Menor Preço por Item.
Valor: R$ 18.000,00.

Respaldado no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13º da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico e do Controle Interno desta Casa de Leis, para contratar a empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, objetivando a contratação para aquisição de 4 (quatro) inscrições para o evento CONEX 2023, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores desta Casa Legislativa no tocante à licitações e contratos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação em Diário Oficial, conforme regulamentação desta Casa Legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Acreúna/GO, 14 de agosto de 2023

Câmara Municipal de Acreúna
ARETUSA GONÇALVES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Acreúna

Publicado por:
Anna Carla Ferreira Zenha
Código Identificador:278CE59E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Acrescer prazo ao contrato primitivo, para execução dos serviços de recapeamento em CBUQ na Avenida Paranoá, conformidade com o Convênio Federal MDR/CEF 924650/2021, Contrato Repasse CEF Nº 10.81568-88/2021 a serem executados no Município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 09/08/2023 a 09/12/2023. **ASSINATURA:** 09/08/2023. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A5F8D948

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 14 de Agosto de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:00250854

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona paracomparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e

nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão SocialZILDETE DA ROCHA RIBEIRO
CPF/CNPJ690.242.001-72
Notificação de Lançamento (ITR)9645/00037/2023

Nome Completo / Razão SocialZILDETE DA ROCHA RIBEIRO
CPF/CNPJ690.242.001-72
Notificação de Lançamento (ITR)9645/00038/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação:14/08/2023

Data de desafixação:29/08/2023

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:77CCC41B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada do ramo para prestação de serviços de redação, correção e publicação para mídias sociais da Prefeitura Municipal de Jandaia, com otimização para SEO (SEARCH ENGINE OPTIMIZATION), conforme especificações do termo de referências,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **21 de agosto de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 14/08/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:50B97B4B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO REF. EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. EDITAL TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, através da Comissão de licitação, comunica aos interessados que o EDITAL TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023**,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Implantação de Micro geração de Usinas Solar Fotovoltaicas, no Município de Porteirão/GO,** abertura prevista em 15 de agosto deste ano, **fica SUSPENSA**, devido a MEDIDA CAUTELAR N.º 11/2023–GFMM, do TCM.
O edital e seus anexos serão reavaliados, e após, será republicado novo edital modificado com seus complementos.

Porteirão, 14 de agosto de 2023.

ADÃO MARTINS JÚNIOR
Gestor Municipal

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:D8EF8166

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **05 de setembro de 2023, às 13 hrs e 30 min**, na à Rua Goiatuba nº 800, Qd. 39 Lt. 03, Setor Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Construção do Centro de Eventos, no Lago Municipal de Porteirão/GO, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos em anexos,** conforme **Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Porteirão e a Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse OGU MTUR 914552/2021 - Operação 1078359-91, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos em anexos,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643 – 1144.

Porteirão, 14 de agosto de 2023.

ADÃO MARTINS JÚNIOR
Gestor Municipal

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:2676B7CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 349/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 349/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de PAGAMENTO de MULTA do veículo SIENA, de placa de identificação RBY-7A58, conforme documentação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de multas administrativas originárias de infrações de trânsito, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento de MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a despesa pública de pagamento de multa do veículo SIENA, de placa de identificação RBY-7A58, a autarquia estadual Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-GO), pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor estimado de **R$450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 349/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **256**, Sub Elemento: **69,** Recurso: **RECURSOS** ORDINÁRIOS, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:33856844

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 570/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 570/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de manutenção de bens e imóveis, destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de manutenção de bens e imóveis, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para aquisição de materiais de manutenção de bens e imóveis, destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse Secretaria Municipal de Educação, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$2.305,00** (Dois mil trezentos e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 570/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 26, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**:

35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00, Ficha: **296**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Educação, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4EF255BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 591/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 591/2023

> " Declara DISPENSÁVEL de licitação contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial ônibus (Bateria 100AMP), Placa de Identificação RCG-6I98, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial ônibus (Bateria 100AMP), Placa de Identificação RCG-6I98, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$850,00** (Oitocentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo de n. 591/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BATERIAS COSTA & QUEIROZ LTDA – ME (BATERAUTO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.822.685/0001-10, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, S/N, Quadra 11, Lote 12, Jardim das Oliveiras, Mineiros/GO, CEP: 75.835-133, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **303**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR PNATE**, Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:6A539CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 593/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 593/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de seguro veicular, dos veículos oficiais, do tipo ÔNIBUS, de placas de identificação SCH-8A83 e SCH-7J83, da Secretaria Municipal de Educação, que especifica."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro veicular de veículos oficiais do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de seguro veicular, dos veículos oficiais, do tipo ÔNIBUS, de placas de identificação SCH-8A83 e SCH-7J83, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$3.831,04** (Três mil oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 593/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS - DEMAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 67.865.360/0001-27, estabelecida na Avenida Angélica, n. 2626, Térreo, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.228-200, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**: **35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **305**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, funcionária pública comissionada, Decreto nº. 28/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:3572F7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO N. 134/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 621/2023

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato n. 134/2023
Processo administrativo n. 621/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, estado de goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portadora do RG sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
DISTRATADO: NELY VIEIRA DE CARVALHO, brasileira, residente e domiciliada à Rua 22, S/N, Qd.48, Lt.4, Setor Sul, CEP: 75.843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 22405747 SSP/MT , e do CPF/MF n.º 041.916.881-89.
OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO de nº 134/2023, celebrado aos 08 dias do mês de janeiro de 2023, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato é prestação de serviço de **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n° 621/2023, com fundamento na Lei 323/2006.
DATA DE RESCISÃO: aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto nº 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FB76E45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .....237/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 944/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 237/2023
Processo administrativo n..... 944/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n. 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, nº. 79, Bairro Centro, Arinos-MG, CEP: 38.680-000, representada neste ato pelo Srª. **HELEN MARINA DE BRITO FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade o n. 3.656.369 SSP/DF e inscrita no CPF sob n. 120.926.596-69, residente e domiciliado Rua 56, Lt.60 Bairro Vila Nova, São Sebastião-DF, CEP: 71.693-159.

OBJETO DO CONTRATO: A presente contratação tem por objeto a execução de obras de **pavimentação asfáltica urbana**, conforme Projetos, Memoriais, Planilhas, Orçamentos, Cronogramas, e demais documentos informativos, parte integrante do Edital do referido Processo Licitatório, de Modalidade **Tomada de Preços, de nº 004/2023**. Será executado o serviço de pavimentação, totalizando em 3.221,09m² de, conforme memorial descritivo, na Avenida 5, trecho da Ruas 18 e Rua 24.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. . O certame em apreço possui suporte nas premissas do art. 22, II, c/c seu § 2º, ambos da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, que estabelecem normas gerais de licitação, observadas as regras estatuídas na Lei Complementar Federal 123/2006, e demais alterações, e ainda os regulamentos estabelecidos para eventual fiscalização por parte do órgãos de Controle Externo.
O presente Edital é originário do Processo Administrativo Licitatório de n.º 944/2023

VIGÊNCIA: O contrato inerente a este procedimento terá sua vigência em 31 de dezembro de 2023, iniciando-se com a emissão de ordem de serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação de regência.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de **R$ 377.673,01 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e um centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:**

03.23.26.782.0013.1.035-4.4.90.51.00, Ficha: 126, Sub Elemento: 00, Recurso: FPM, Fonte de Recurso: 123/100, Destinação: 00.

DATA DA ASSINATURA: aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto: 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CF9529DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1653/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1653/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 02 HDs de 1TB, a disposição das atividades do Controle Interno Municipal."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 02 HDs de 1TB, a disposição das atividades do Controle Interno Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de 02 HDs de 1TB, a disposição das atividades do Controle Interno Municipal conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$702,00** (Setecentos e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1653/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GENESYS DISTRIBUIÇÃO-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.971.044.0001-27, estabelecida na Avenida T-9, n. 2022, Quadra 551, Lote 11, Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:9BC80B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1690/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1690/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para tomada de serviço de publicação do Extrato do Edital Pregão Presencial nº 026/2023 (Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos), em jornal de Grande Circulação, para interesse desta secretaria."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial, junto a um jornal de grande circulação, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviço de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial n. 026/2023 (**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos**), em jornal de Grande Circulação, para interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$100,00** (Cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1690/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDITORA AZUL LTDA. – EPP (OHOJE),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.241.367/0001-44, estabelecida na Rua 132A, n. 124, Quadra F45A, Lote 04, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **50**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. **ELSON JOSÉ DE SILVA**, inscrita no CPF nº. 335.536.961-68, brasileiro, servidor público municipal, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:C55CDC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 196/2022 CONTRATO N. 196/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1760/2023

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 196/2022

Contrato n. 196/2022
Processo administrativo n. 1760/2023

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

DISTRATADO: A empresa **WILSON CANDIDO DE ARAUJO – ME (ARAUJO SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.095.161/0001-56, estabelecida na Avenida Juscelino Kubischek, s/n., Quadra 21, Lote E1, Setor Norte,

Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado neste ato pelo Srº WILSON CANDIDO DE ARAUJO, com RG sob o nº 3422949 SSP-GO e CPF sob o nº 633.685.441-87, residente e domiciliando em Portelândia-Go

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 196/2022, celebrado aos 03 dias do mês de outubro de 2022, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei n. 8.666/93, o objeto do primitivo contrato é prestação de serviço de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (AUXILIAR) MUSICAL**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n°1760/2023, com fundamento na Lei 8.666

DATA DE RESCISÃO: aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto nº 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4BFAB5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA QUARTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.317-378/0001-49, situada à Praça Santos Dumont, Centro, S/N, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, os membro integrantes da Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria n.º 1120, de 21 de novembro de 2022, para credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de pedreiro e servente, no interesse da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em atendimento ao Item 8.1 do Edital do certame, com o objetivo de proceder à análise e verificação da documentação protocolada junto a está Comissão, entre os dias 14 de fevereiro a 11 de agosto do corrente ano, referente ao Credenciamento em epígrafe. Ato seguinte, o presidente abriu a sessão informando que a análise da documentação se daria pela ordem de protocolização da documentação. Em seguida foi analisada toda a documentação exigida para o credenciamento (Item 7), apresentadas pelos interessados, observando a ordem de protocolização, caso haja mais de um interessado, para verificação do atendimento das condições de credenciamento de acordo com as exigências editalícias. De acordo com o Item 4 do Edital, os interessados deveriam apresentar, a partir da publicação do Edital de Chamamento, em horário de expediente, até o dia 31 de dezembro de 2023, no ato da inscrição, documentação constante no item 7. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelo interessado, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu pelo credenciamento daquela que apresentou a documentação válida exigida e que cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital, chegando ao seguinte resultado:

ORDEM DE PROTOCO-LIZAÇÃO	PROTOCOLO N.º	INTERESSADO	SERVIÇOS	SITUAÇÃO
1º	1749/2023/EXECUTIVO	42.095.161 WILSON CANDIDO DE ARAUJO	PEDREIRO	CREDENCIADO

Nada mais havendo a tratar e relatar, o Presidente da Comissão Organizadora declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Credenciamento, ressaltando-se, contudo, que os interessados não compareceram a esta sessão.

ÉLSON JOSÉ DA SILVA	
Presidente	
DILAMAR CLAUDIA UES	***CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO***
Secretária	Membro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E82A3A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA QUARTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 001/2023 (protocolo n.º 2860/2022), que tem por objetivo credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de serviços de pedreiro e servente, para futura contratação de prestação de serviços.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da quarta sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 14 de agosto de 2023, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, instituída pela Portaria n.º 1120, de 21 de novembro de 2022;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 001/2023(protocolo n.º 2860/2022).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 4ª ata de julgamento

Candidato	Serviço
42.095.161 WILSON CANDIDO DE ARAUJO	PEDREIRO

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B666CC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N. 240/2023

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n.....240/2023
Processo n..... 1631/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário municipal de Agricultura Srº **VITOR LUIZ FERRARI,** brasileiro,

inscrito no CPF sob o nº 246.720.681-53 e RG sob nº.1008795997 SSP/RG, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JOSÉ AVERCINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, operador de máquina agrícola, portador da Cédula de Identidade n°. 2862523 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob n. 556.275.011-20, residente na Rua Amazonas, S/N, Qd.68, Lt.03, Setor Norte, Portelândia /GO, Cep: 75.843-000.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de operador de máquina agrícola, para atender os produtores rurais do município de Portelândia/GO, no tocante a assistência técnica e extensão rural. Para atender as necessidades dos produtores rurais do Município, bem como desenvolver atividades também de prestação de serviços junto a Emater.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 1631/2023, estabelecido nas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 02 (dois) meses, iniciados a partir de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor total global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.21.20.606.0011.2.026-3.3.90.36.00, Ficha: 116, Sub Elemento: 06, Fonte de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Publica
Decreto 70/2023

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4B74E2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 38/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 38/2023

> " Declara DISPENSÁVEL de licitação para tomada de serviço de publicação de Pregão Presencial nº 028/2023 (Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, praças e coleta de resíduos, exceto os especiais e perigosos), em jornal de Grande Circulação, para interesse desta secretaria."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial, junto a um jornal de grande circulação, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviço de publicação de Pregão Presencial nº 028/2023 (Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, praças e coleta de resíduos, exceto os especiais e perigosos), em jornal de Grande Circulação, para interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de **R$119,00** (Cento e dezenove reais), objeto do Processo Administrativo de nº. 38/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA - ME (MEGA PUBLICIDADE LEGAL)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente - 09.20.18.541.0011.2.024 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **269**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FMMA-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Gestor do FMMA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:6B10075F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.....239/2023 PROCESSO N..... 1686/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n.....239/2023
Processo n..... 1686/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: FLÁVIO BORGES REZENDE-ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob n. 40.957.351/0001-00, nome fantasia Borges & Rezende Engenharia, situada na Av. 05, S/N, Qd.16, Lt. 9, Setor Sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, representada neste ato pelo senhor **FLÁVIO BORGES REZENDE,** engenheiro civil, regularmente inscrito no CREA/GO sob o registro de n. 1017347190D-GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 032.042.131-70, portador da Cédula de Identidade de n. 4972279 (DGPC/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializado de Engenharia Civil, por meio de empresa especializada na elaboração de projetos, acompanhamento, fiscalização e mediação de obras, construções, reformas e ampliações e outras atividades correlatas do interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 1686/2023, estabelecido nas cláusulas e condições a seguir pactuadas;
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do presente contrato de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). O valor global de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00, Ficha: 191, Sub Elemento: 05, Fonte de Recurso: 102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Publica
Decreto 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:96C7C26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2037/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2037/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Odontologia, na UBS João Francisco de Oliveira, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de odontologia, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2037/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de odontologia na UBS João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no **valor estimado global de R$27.500,00** (Vinte e sete mil e quinhentos reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), com **valor estimado mensal de R$5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2037/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **A C B CLAUDINO – ODONTOLOGIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.271.316/0001-59, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, S/N, Qd. 47, Lt 14, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Amanda Clerita Borges Claudino Dutra, portadora do RG sob nº 6.010.320 SSP/GO, CPF nº 016.703.641-60, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **179**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CT SUS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:9CE538F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2038/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2038/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Odontologia, na Estratégia Saúde da Família, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de odontologia, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2038/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de odontologia na Estratégia Saúde da Família, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no **valor estimado global de R$22.500,00** (Vinte e dois mil e quinhentos reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), com **valor estimado mensal de R$4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2038/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **N S G RODRIGUES – ODONTOLOGIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.319.581/0001-60, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, S/N, Qd. 40, Lt 08, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Natalia Sousa Garcia Rodrigues, portadora do RG sob nº 6.315.797 SSP/GO, CPF nº 062.908.811-08, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **179**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CT SUS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:427B7120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2040/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2040/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Enfermagem, na Atenção Básica de Saúde, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2040/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Enfermagem, na Atenção Básica de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no **valor estimado global de R$22.500,00** (Vinte e dois mil e quinhentos reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), com **valor estimado mensal de R$4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2040/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANDREINA A DA SILVA – SAÚDE – ME (ANDREINA ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.426.019/0001-35, com sede na Av. 05, S/N, Qd. 09, Lt 23, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Andreina Antunes da Silva, portadora do RG sob nº 6.826.075 SSP/GO, CPF nº 708.603.421-58, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:6A4C6FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2152/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 2152/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial VAN MASTER, de placa de identificação PQH-0162, conforme documentação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de infração/multa de veículo oficial, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia federal para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial VAN MASTER, de placa de identificação PQH-0162, conforme documentação anexa, a autarquia federal **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (DNIT)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.892.707/0001-00, estabelecida na QD 03 LOTE A, s/n., Bairro SAN, Brasília/DF, CEP 70.040-902, conforme documentação anexa, no valor estimado de **R$230,00** (Duzentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2152/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:9FCF73B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2148/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 2148/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas deinfração/multa do veículo oficial VAN MASTER, de placa de identificação PQH-0162, conforme documentação anexa.".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de infração/multa de veículo oficial, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial VAN MASTER, de placa de identificação PQH-0162, conforme documentação anexa, a autarquia estadual**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor de**R$436,98**(Quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos),objeto do Processo Administrativo de n. 2148/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**:**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha:**203**, Sub Elemento:**36**, Recurso:**FUS,**Fonte de Recursos:**102**, Destinação de Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:EA9187FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA**:** Aos interessados que será cancelado a seguinte dispensa de licitação, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

MOTIVO: Encerrado o prazo para apresentação da proposta, que no mesmo não foi apresentado nenhuma proposta.

DL 126/2023- - DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo constitui O Objeto Desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE 02ª ETAPA BASE PARA FIXAÇÃO DE LETREIRO NA PRAIA DO POVO.**

NÚMERO DA DISPENSA: **DL** "**126/2023"**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1914/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município
situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail **licitacaosd2021@gmail.com** ou
pelo site **www.saodomingos.go.gov.br.**

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:698474E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: DAIANE MARIA FERNANDES FERREIRA, CPF N°. 030.028.011-43.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DE 01/08/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 11.910,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE AGOSTO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:8A83BA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - Nº. 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, inscrita no CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro, torna público que realizará, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, a licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços N°. 003/2023; **Data e Horário:** 30/08/2023 às 09h00min; **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO (SALA DE AULA) DA ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO FERREIRA BORGES E ESCOLA MUNICIPAL GERALDO SÍRIO**. Cópia do Edital, projetos, memorial de cálculo e planilha orçamentária e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 14/08/2023.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:7B7467F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 469, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Preceptores – Edital nº 004/2023 e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.ª Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar, para que surta seus efeitos legais, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Preceptores, promovido nos termos do Edital nº 004/2023, conforme relação dos aprovados abaixo:

VAGA 01	Nota Prova de Títulos	Nota Entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
GUILHERME LUCIANO ROCHA	3,0	95,0	49,0	1º	Aprovado
STANRLEY VIALI GOMES	7,0	90,0	48,5	2º	Aprovado
MONIZE MARIA DE MATOS PERIA	5,0	85,0	45,0	3º	Aprovado
MATEUS BARRAL DA LUZ JÚNIOR	7,0	80,0	43,5	4º	Aprovado
HIGOR LOCATTE BARBATO	11,4	75,0	43,2	5º	Aprovado
PAOLA CRISTINA FERREIRA SANTOS	7,0	72,0	39,5	6º	Aprovado
PAULO RICARDO TEIXEIRA SILVA	8,8	65,0	36,9	7º	Classificado
NATÁLIA DUNDI CARVALHO	3,0	60,0	31,5	8º	Classificada
NATHANE ALVES MARTINS	12,0	0,0	6,0	9º	Classificada

VAGA 02	Nota Prova de Títulos	Nota Entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
KAROLLYNE HENRIQUES LOPES VIALI	19,5	75,0	47,3	1º	Aprovado

VAGA 03
NÃO HOUVE INSCRITOS

VAGA 04	Nota Prova de Títulos	Nota Entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
ADRIELLY FERREIRA CARRIJO	39,4	90,0	64,7	1º	Aprovado
MANUCE APARECIDA MACHADO	24,6	85,0	54,8	2º	Aprovado
JOELMA GALVÃO DA SILVA	7,0	72,0	39,5	3º	Classificada
PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA ABREU	12,0	65,0	38,5	4º	Classificada
THAMIRES CRISTINA DUNDI	9,0	62,0	35,5		Classificada

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3E1AD68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 242, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede progressão horizontal às servidoras do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.211/03, de 27 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO os requerimentos das interessadas;
CONSIDERANDO a Análise Técnica e os Pareceres Jurídicos arquivados nos dossiês das respectivas servidoras;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida **PROGRESSÃO HORIZONTAL** às servidoras do Magistério Público Municipal abaixo relacionadas, a partir de 01 de agosto de 2023:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	PROGRESSÃO HORIZONTAL COM MANIFESTAÇÃO A FAVOR DO DEFERIMENTO DO PEDIDO.
01	Aliete Aparecida da Silva	De B para C
02	Aline de Melo Bento	De A para B
03	Helisabelly Quintino Matos	De C para D
04	Sandra Freitas Dutra Queiroz	De B para C
05	Suelene Azevedo Silva	De E para F
06	Vivian Rocha de Oliveira	De E para F

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 14 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C50BD9D4

